



Edital nº 6, de 22 de janeiro de 2018.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento geral, de acordo com a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991, Convenção nº 107 da Organização Internacional do Trabalho, de 05 de junho de 1957, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1965 e promulgada pelo Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966, Resolução CEB/CNE nº 3, de 10 de novembro 1999, Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, Resolução nº 018/2013 – CONSUNI e Resolução nº 028/2007 – CONSUNI, que estarão abertas, no período de **02/03/2018 a 03/04/2018**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Licenciatura Indígena (PSSLIND/2018) para o curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável da UFAM com vistas ao preenchimento do total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre as Turmas Baniwa/Kuripako, Nheengatu e Tukano, ofertadas no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, destinadas especificamente a candidatos indígenas.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O PSSLIND/2018 para admissão ao Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável será regido por este Edital. O candidato que se inscrever no referido processo declara conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordar.

1.2 O resultado do PSSLIND/2018 será válido para o preenchimento do total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre as Turmas, Baniwa/Kuripako, Nheengatu e Tukano ofertadas no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, com vistas ao ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018.

1.3 O curso objeto deste Edital está vinculado ao Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/Manaus, porém será ministrado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, nos seguintes locais:

- Polo/turma Baniwa/Kuripako: comunidade de Tunuí Cachoeira (Rio Içana).
- Polo/turma Nheengatu: comunidade de Cucuí (Rio Negro);
- Polo/turma Tukano: comunidade de Taracuí (Rio Uaupés);

2. DAS VAGAS

2.1 O total de 120 (cento e vinte) vagas ofertadas no PSSLIND/2018 destina-se especificamente a candidatos indígenas, distribuídas conforme o Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 – Distribuição de vagas

TURMA	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
Baniwa/Kuripako	São Gabriel da Cachoeira/AM	40
Nheengatu		40
Tukano		40
Total de vagas		120



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das pré-inscrições

3.1.1 As pré-inscrições são destinadas **exclusivamente** aos candidatos que em decorrência das localidades remotas que residem, possuem dificuldade de acesso a internet.

3.1.2 Considerando-se as peculiaridades locais de acesso à internet descritas no item **3.1.1**, fica estabelecido o período de pré-inscrições descrito no Quadro 02 a seguir:

Quadro 02 – Período, horário e local da realização das pré-inscrições

Período	29/01 a 20/02/2018
Horário	08h às 11h30min e das 14h às 17h
Local	Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) de São Gabriel da Cachoeira/AM, localizada na Rua Álvaro Maia, nº 79, Centro.

3.1.3 Os formulários das pré-inscrições deverão ser entregues devidamente preenchidas, no período, horário e local descritos no Quadro 02 deste edital, acompanhados de cópias do RG e CPF.

3.1.4 A entrega dos formulários de pré-inscrições deverá ser realizada pelo candidato ou ainda pode ser feita por um representante legal do(a) candidato(a), mediante sua autorização por escrito.

3.1.5 Os formulários de pré-inscrições estarão disponíveis no local descrito no Quadro 02 deste edital.

3.1.6 Caberá à Coordenação do Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, juntamente com a FOIRN, confirmar, no sistema de inscrições da COMPEC, essas pré-inscrições, bem como providenciar a impressão da confirmação de inscrição, a ser disponibilizada ao candidato, não cabendo à COMPEC nenhuma responsabilidade quanto a esses procedimentos.

3.1.7 A FOIRN não se responsabilizará por problemas no preenchimento das fichas de pré-inscrição, nem por cópias ilegíveis que não permitam acesso aos dados dos candidatos e impossibilitem a realização da inscrição *online* no site da COMPEC.

3.1.8 A pré-inscrição não garante a inscrição no PSSLIND/2018, a qual **SERÁ EFETIVADA SOMENTE QUANDO OS DADOS DOS(A) CANDIDATO(A) FOREM CADASTRADOS NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES DA COMPEC**, cabendo **EXCLUSIVAMENTE** a ele(a) ou a seu representante acompanhar esse processamento, procurando, na FOIRN, a confirmação da inscrição, expedido pelo sistema de inscrições da COMPEC em seu endereço eletrônico, conforme data informada no Calendário de Atividades, Anexo 04 deste Edital.

3.1.9 Não serão recebidos formulários de pré-inscrição após o dia **20/02/2018**. A partir dessa data, as inscrições só poderão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE online** no site da COMPEC, conforme orientações do item 3.2 deste Edital.

3.1.10 Será publicada a lista nominal dos candidatos que entregaram os documentos completos no período de pré-inscrição no dia **23/02/2018**.

3.1.11 A COMPEC não cabe nenhuma responsabilidade pela não efetivação da inscrição do candidato através do sistema de inscrição.



3.2 Das inscrições *online*

3.2.1 Poderão se inscrever no PSSLIND/2018, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) falar e escrever a língua indígena de instrução ou outra língua da sua respectiva Turma/Povo;
- b) não ter título de graduação, e
- c) ser residente num dos municípios da região do Rio Negro.

3.2.2 As inscrições *online* serão realizadas no site da COMPEC <http://www.comvest.ufam.edu.br/>, no período de **02/03/2018 (a partir das 9h) a 03/04/2018 (até as 23h59min)**, observado o horário oficial da cidade de Manaus/AM.

3.2.3 O candidato é responsável pelas informações inseridas no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.2.3.1 Para realização da inscrição, recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024.

3.2.3.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail: compecti@ufam.edu.br.

3.2.3.1.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no subitem 3.2.3.1.

Parágrafo único: O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados inseridos no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento, sexo, sede do curso, curso, língua que fará a prova oral e prova escrita, para o qual optou.

3.2.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.2.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, além de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.2.6 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM não cabendo ao candidato, qualquer recurso, após ter se inscrito ou sido inscrito tanto às normas contidas neste Edital, nem quanto às pré-inscrições não realizadas.

3.2.7 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.



5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD)

5.1 Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado, para realizar as Provas, nos termos da legislação vigente. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

5.2 As solicitações de atendimentos diferenciados e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

5.3.1 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> o qual deverá ser protocolado na Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), localizada na rua Álvaro Maia, nº 79, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de **02/03/2018 a 03/04/2018**, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h, ou poderá ser enviado para o e-mail comvest@ufam.edu.br. É necessário, ainda, anexar os documentos relacionados a seguir:

- a) Requerimento solicitando atendimento;
- b) Ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;

5.3.2 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item 5, subitem 5.3.1.

5.3.3 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 5 e seus subitens, até a data mencionada no Calendário de Atividades, Anexo 03, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

5.3.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.5 Os documentos relacionados no item 5.3.1 valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.

5.3.5.1 A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 e alíneas.

5.3.6 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio, se solicitar em tempo hábil, um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

5.3.7 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.



5.3.7.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

5.3.7.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

5.3.7.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente, deverá ser presenciado por um Fiscal.

5.3.7.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 60 minutos do seu início.

5.4 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **09/04/2018**, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br/>.

5.4.1 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será nos dias **10 e 11/04/2018**. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br/> e deverá ser protocolado na Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), localizada na rua Álvaro Maia, nº 79, Centro, São Gabriel da Cachoeira /AM, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h.

5.5 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **14/04/2018**, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br/>.

5.6 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br , no período previsto no Calendário de Atividades, Anexo 04 deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

6. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

6.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova, os dados pessoais, o curso, a turma. A partir do dia **30/04/2018**, o CCI será disponibilizado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/>.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados pessoais informados na Ficha Eletrônica, tais como: nome completo, RG, CPF, curso, a turma, língua indígena, data de nascimento, local e cidade da prova.

6.2.1 Qualquer incorreção, exclusivamente referente aos dados pessoais, tais como: nome, data de nascimento, documento de identidade deverá ser corrigido no dia da realização das Provas, no ato da identificação do candidato ao acesso à sala de prova, com o Fiscal de Sala, na própria lista de presença.

6.2.2 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.



7. DAS PROVAS

7.1 O PSSLIND/2018 compreenderá uma única fase, constituída de 01 (uma) PROVA ESCRITA e 01 (uma) PROVA ORAL de acordo com o Quadro 03, a seguir:

Quadro 03 – Especificação da PROVA ESCRITA e da PROVA ORAL:

TURMAS	LOCAL	DATA/HORA PROVA ESCRITA	DATA/HORA PROVA ORAL
Baniwa/ Kuripako	Escola Municipal Indígena Maadzero – Comunidade de Tunui Cachoeira – Rio Içana - São Gabriel da Cachoeira/AM	16/05/2018 08h às 12h (Horário Oficial de Manaus/AM)	17 e 18/05/2018 08h às 12h 14h às 18h (Horário Oficial de Manaus/AM)
Nheengatu	Colégio São Gabriel – Praça Dom Sebastião Baggio, s/n, Centro – São Gabriel da Cachoeira/AM		
Tukano	Escola Estadual Indígena Sagrado Coração de Jesus – Comunidade de Taracuí – Rio Uaupés – São Gabriel da Cachoeira/AM		

7.2 As provas somente poderão ser realizadas nos locais identificados no ato da inscrição, em conformidade com a sua turma, não sendo permitido ao candidato realizar em local diverso da sua respectiva turma, sobretudo porque as provas serão identificadas com o nome dos candidatos.

7.3 O candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não lhe sendo permitido realizar a PROVA ORAL.

7.4 A avaliação será composta de 01 (uma) PROVA ESCRITA E 01 (uma) PROVA ORAL.

7.4.1 A PROVA ESCRITA valerá 10,0 (dez) pontos e terá duas partes. A 1ª parte será constituída de 01 (uma) questão na Língua Indígena (LI) – valendo 6,0 (seis) pontos; a 2ª parte, de 01 (uma) questão na Língua Portuguesa (LP) – valendo 4,0 (quatro) pontos.

7.4.2 A PROVA ORAL valerá 10,0 (dez) pontos e será constituída de entrevista com perguntas na Língua Indígena (LI) – valendo 6,0 (seis) pontos e perguntas na Língua Portuguesa (LP) – valendo 4,0 (quatro) pontos.

7.5 Os critérios para avaliação das provas dos candidatos que as realizarem encontram-se descritos nos Anexos 01 e 02 deste Edital.

7.6 As Línguas Indígenas para realização das Provas do PSSLIND/2018, estão descritas no Anexo 03 deste Edital.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A Banca Examinadora será definida a partir do número de candidatos inscritos, em conformidade com a necessidade de cada Polo/Turma, composta prioritariamente por indígenas, com fluência nas línguas das referidas turmas selecionadas pelos candidatos, tendo, igualmente, representantes do Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável da UFAM e da COMPEC.



9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O resultado final será formado pela soma das notas obtidas nas provas ESCRITA e ORAL.

9.1.1 A pontuação máxima será de 20,0 (vinte) pontos.

9.1.2 O candidato será ELIMINADO se obtiver a nota 0,0 (zero) em uma das provas (ESCRITA ou ORAL).

9.1.3 O candidato será considerado APROVADO se obtiver nota igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na somatória das provas (ESCRITA e ORAL).

9.2 A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida até o limite de vagas.

9.4 Na hipótese de igualdade de classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior nota na PROVA ESCRITA;
- II. Maior nota na PROVA ORAL (entrevista);
- III. Maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A relação final dos candidatos classificados no PSSLIND/2018 será divulgada no dia 12/06/2018.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 A Matrícula Institucional dos aprovados e classificados neste PSSLIND/2018 será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG conforme cronograma constante do Edital de Matrícula que será publicado na página eletrônica <http://proeg.ufam.edu.br/>, no mês de junho/2018.

11.2 Documentos exigidos para a Matrícula Institucional da UFAM (original e cópia):

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Foto 3x4 recente.

11.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

11.4 Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e à vaga, em favor do subsequente classificado, o candidato que não obedecer ao prazo de Matrícula Institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos acima exigidos.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Antes de adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.



12.1.1 Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixar as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

12.1.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

12.1.3 A UFAM não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.1.4 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões de 200mm x 270mm.

12.1.5 A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 12.1 e seus subitens 12.1.1; 12.1.2; 12.1.3 e 12.1.4, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

12.2 Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local das Provas (Escrita e Oral) com uma hora de antecedência do início previsto, conforme calendário fixado pela Comissão Organizadora, no item 7 e subitens, deste Edital, munidos do documento de identidade original com foto, com o qual se inscreveu.

12.2.1 As portas dos estabelecimentos onde será realizada a PROVA ESCRITA serão fechadas às 08h (horário oficial de Manaus/AM). O candidato que chegar após o horário estabelecido à PROVA ESCRITA e/ou a PROVA ORAL não poderá realizá-las.

12.2.2 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade com foto, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

12.2.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pela FUNAI, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho, e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

12.2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

12.2.5 O candidato que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

12.2.6 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do processo seletivo, exceto no caso da apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.2.6.1 O BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de **15/02/2018**.

12.2.7 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade original na Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) de São Gabriel da Cachoeira/AM, localizada na Rua Álvaro Maia, nº 79, bairro - Centro.



12.2.8 O não atendimento da exigência do subitem 12.2.7 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

12.3 Durante a realização de todas as Provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

12.3.1 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

12.4 Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membro da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre do envelope de Prova não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

12.4.1 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de resposta, com o lacre correspondente.

12.4.2 O envelope contendo as folhas da PROVA ESCRITA entregues pelos candidatos deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima.

12.5 Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da Prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.

12.6 Será eliminado do concurso o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova.

12.7 Não haverá segunda chamada para as Provas.

12.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar Provas fora do local previamente estabelecido.

12.9 Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização de Provas depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, mediante entrega do caderno da Prova Escrita.

12.9.1 O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o subitem 12.9, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo fiscal de sala e pelo coordenador responsável.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

13.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as referidas publicações no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/>, bem como sobre a Matrícula Institucional, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/>.



13.3. São normas disciplinares do Processo Seletivo aquelas que vigoram para o corpo discente da Universidade Federal do Amazonas, nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2018.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 01 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita consistirá em um texto de natureza dissertativo-argumentativa, que – seguindo a proposta metodológica da Licenciatura *Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável* – deverá responder a uma pergunta cuja questão se concentrará no âmbito da educação e/ou da sustentabilidade. Para cumprir essa tarefa, o(a) candidato(a) deverá escrever um texto na **língua indígena** indicada no ato da inscrição e outro em **língua portuguesa**.

LÍNGUA INDÍGENA

A **NÃO** observância dos critérios a seguir resultará na **NÃO ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO**, o que equivale à nota zero:

CONCEITO	CRITÉRIOS
SC	A prova está em branco ou tem menos que cinco linhas.
SC	A prova não foi escrita na língua indígena indicada na inscrição.
SC	A prova não apresenta texto de natureza dissertativo-argumentativa.
SC	A prova não responde ao tema solicitado na pergunta.

Legenda de equivalência: SC = 0,0

Para efeito de avaliação, serão considerados os conceitos a seguir, com suas respectivas descrições. Esses conceitos, em ordem decrescente de valor, objetivam avaliar o cumprimento integral ou não da tarefa proposta, de modo que **A** significa a nota máxima e **E**, a mínima.

CONCEITO	CRITÉRIOS
A	Tratou plenamente da questão formulada (sem contradições), empregando exclusivamente a língua indígena indicada pelo candidato no ato da inscrição (com vocabulário amplo e estruturas linguísticas diversificadas), em um texto contemplando a estrutura clássica da dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão).
B	Tratou parcialmente da questão formulada (desenvolveu paralelamente outra questão, por exemplo), empregando exclusivamente a língua indígena indicada pelo candidato no ato da inscrição (com vocabulário amplo e estruturas linguísticas diversificadas), em um texto contemplando a estrutura clássica da dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão).
C	Tratou parcialmente da questão formulada (desenvolveu paralelamente outra questão, por exemplo), empregando parcialmente a língua indígena indicada pelo candidato no ato da inscrição, em um texto contemplando a estrutura clássica da dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão).
D	Tratou precariamente da questão formulada (fez afirmações genéricas, sem defesa de um ponto de vista), empregando parcialmente a língua indígena indicada pelo candidato no ato da inscrição, em um texto contemplando parcialmente a estrutura clássica da dissertação (sem introdução OU sem conclusão).
E	Tratou precariamente da questão formulada (fez afirmações genéricas, sem defesa de um ponto de vista), empregando



	parcialmente a língua indígena indicada pelo candidato no ato da inscrição, em um texto contemplando precariamente a estrutura clássica da dissertação (sem introdução E sem conclusão).
--	---

Legenda de equivalência: **A** = 6,0; **B** = 4,8; **C** = 3,6; **D** = 2,4; **E** = 1,2.

LÍNGUA PORTUGUESA

A não observância dos critérios a seguir resultará na **NÃO ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO**, o que equivale à nota zero:

CONCEITO	CRITÉRIOS
SC	A prova está em branco ou tem menos que cinco linhas.
SC	A prova não foi escrita na língua portuguesa.
SC	A prova não apresenta texto de natureza dissertativo-argumentativa.
SC	A prova não responde ao tema solicitado na pergunta.

Legenda de equivalência: **SC** = 0,0

Para efeito de avaliação, serão considerados os conceitos a seguir, com suas respectivas descrições. Esses conceitos, em ordem decrescente de valor, objetivam avaliar o cumprimento integral ou não da tarefa proposta, de modo que **A** significa a nota máxima e **E**, a mínima.

CONCEITO	CRITÉRIOS
A	Tratou plenamente da questão formulada (sem contradições), empregando exclusivamente a língua portuguesa (com vocabulário amplo e estruturas linguísticas diversificadas), em um texto contemplando a estrutura clássica da dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão).
B	Tratou parcialmente da questão formulada (desenvolveu paralelamente outra questão, por exemplo), empregando exclusivamente a língua portuguesa (com vocabulário amplo e estruturas linguísticas diversificadas), em um texto contemplando a estrutura clássica da dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão).
C	Tratou parcialmente da questão formulada (desenvolveu paralelamente outra questão, por exemplo), empregando parcialmente a língua portuguesa , em um texto contemplando a estrutura clássica da dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão).
D	Tratou precariamente da questão formulada (fez afirmações genéricas, sem defesa de um ponto de vista), empregando parcialmente a língua portuguesa, em um texto contemplando parcialmente a estrutura clássica da dissertação (sem introdução OU conclusão).
E	Tratou precariamente da questão formulada (fez afirmações genéricas, sem defesa de um ponto de vista), empregando parcialmente a língua portuguesa, em um texto contemplando parcialmente a estrutura clássica da dissertação (sem introdução E sem conclusão).

Legenda de equivalência: **A** = 4,0; **B** = 3,2; **C** = 2,4; **D** = 1,6; **E** = 0,8.



ANEXO 02 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

A prova oral consistirá em uma entrevista, que – seguindo a proposta metodológica da Licenciatura *Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável* – proporá questões ligadas à educação e/ou à sustentabilidade. Para cumprir essa tarefa, o(a) candidato(a) deverá responder a perguntas na **língua indígena** indicada por ele(a) no ato da inscrição e em **língua portuguesa**. Para cada língua, a entrevista – que será gravada – deverá durar **até** cinco minutos.

LÍNGUA INDÍGENA

SEM CONCEITO: Não será atribuído conceito – o que equivale à nota zero – aos candidatos que demonstrarem **não entender E não falar** a língua indígena indicada no ato da inscrição, ficando, portanto, **impossibilitados de discutir as questões propostas pela banca examinadora**, ou seja, ao fazer o uso de uma língua diferente daquela sob avaliação, o(a) candidato(a) fala somente de um **tópico totalmente alheio** àquele objeto da pergunta.

Para efeito de avaliação, serão considerados os conceitos a seguir, com suas respectivas descrições. Esses conceitos, em ordem decrescente de valor, objetivam avaliar o desempenho oral do(a) candidato(a), considerando-se a proficiência na língua sob avaliação, além de demonstração de seu desempenho em relação às questões formuladas, de modo que **A** significa a nota máxima e **E**, a mínima.

CONCEITO	CRITÉRIOS
A	O candidato entende e fala a língua indígena indicada, no ato da inscrição, sem dificuldades, compreendendo e respondendo às perguntas do entrevistador exclusivamente nessa língua, demonstrando, além disso, bom desempenho em relação às questões formuladas, com o uso de um vocabulário e estruturas linguísticas diversificadas.
B	O candidato entende a língua indígena indicada, no ato da inscrição, mas, quando responde, mistura essa língua com alguma outra, mesmo mantendo o fluxo da conversação; demonstra bom desempenho em relação às questões formuladas, fazendo o uso de um vocabulário e estruturas linguísticas de modo parcial.
C	O candidato entende o que o entrevistador pergunta e, embora discuta bem as questões formuladas , o faz numa outra língua diferente daquela indicada no ato da inscrição OU, mesmo utilizando a língua indígena indicada, faz um uso limitado do vocabulário e das estruturas linguísticas dessa língua.
D	O candidato entende precariamente o que o entrevistador pergunta, não consegue responder na língua indígena indicada no ato da inscrição, discutindo superficialmente as questões formuladas pela banca examinadora.
E	O candidato entende precariamente a língua indígena indicada no ato da inscrição, não consegue responder nessa língua e discute precariamente as questões formuladas pela banca examinadora, tratando, por exemplo, de tópicos que não foram objeto da(s) pergunta(s).

Legenda de equivalência: **A** = 6,0; **B** = 4,8; **C** = 3,6; **D** = 2,4; **E** = 1,2.



LÍNGUA PORTUGUESA

SEM CONCEITO: Não será atribuído conceito – o que equivale à nota zero – aos candidatos que demonstrarem **não entender E não falar** a língua portuguesa, ficando, portanto, **impossibilitados de discutir as questões propostas pela banca examinadora**, ou seja, ao fazer o uso de uma língua diferente daquela sob avaliação, o(a) candidato(a) fala somente de um **tópico totalmente alheio** àquele objeto da pergunta.

Para efeito de avaliação, serão considerados os conceitos a seguir, com suas respectivas descrições. Esses conceitos, em ordem decrescente de valor, objetivam avaliar o desempenho oral do(a) candidato(a), considerando-se a proficiência na língua sob avaliação, além de demonstração de desempenho em relação às questões formuladas, de modo que **A** significa a nota máxima e **E**, a mínima.

CONCEITO	CRITÉRIOS
A	O candidato entende e fala a língua portuguesa sem dificuldades, compreendendo e respondendo às perguntas do entrevistador exclusivamente nessa língua, mantendo o fluxo da conversação e demonstrando, além disso, bom desempenho em relação às questões formuladas, empregando vocabulário e estruturas linguísticas diversificadas.
B	O candidato entende a língua portuguesa, mas, quando responde, mistura essa língua com alguma outra; demonstra bom desempenho em relação às questões formuladas; emprega vocabulário e estruturas linguísticas do português de modo parcial.
C	O candidato entende o que o entrevistador pergunta e, embora discuta bem as questões formuladas , o faz numa outra língua , diferente da portuguesa, OU emprega vocabulário e estruturas linguísticas do português de modo parcial.
D	O candidato entende precariamente o que o entrevistador pergunta, não consegue responder em língua portuguesa, discutindo superficialmente as questões feitas pela banca examinadora, não conseguindo manter o fluxo da conversa, empregando um vocabulário e estruturas linguísticas do português de modo limitado.
E	O candidato entende precariamente a língua portuguesa, não consegue responder nessa língua e discute precariamente questões formuladas pela banca examinadora, tratando, por exemplo, de tópicos que não foram objeto da(s) pergunta(s).

Legenda de equivalência: **A** = 4,0; **B** = 3,2; **C** = 2,4; **D** = 1,6; **E** = 0,8.



ANEXO 03 – LISTA DE LÍNGUAS INDÍGENAS PARA PROVAS DO PSSLIND/2018

TURMA	LÍNGUAS INDÍGENAS
Baniwa/Kuripako	BANIWA KURIPAKO
Nheengatu	NHEENGATU
Tukano	TUKANO DESANA KOTIRIA WAIKHANA TUYUKA KUBEO TARIANO SIRIANO TATUYO KARAPANÃ MIRITYTAPUYA ARAPASO BARA BARASANA YEBAMASÃ YURUTI HUPDA YUHUPDE



ANEXO 04 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PSSLIND/2018 PARA AS TURMAS BANIWA/KURIPAKO, NHEENGATU E TUKANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM.

Item	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital	22/01/2018
2	Período para pré-inscrição para os candidatos que morem distantes da sede do município ou em outro lugar que não tenha internet, com entrega de um formulário preenchido, juntamente com cópias de RG e CPF	29/01 a 20/02/2018
3	Publicação preliminar da lista nominal dos candidatos que enviaram formulário juntamente com cópias de CPF e RG no período da pré-inscrição	23/02/2018
4	Período de Recurso contra lista preliminar nominal de pré-inscritos	26 e 27/02/2018
5	Publicação da lista nominal definitiva dos candidatos que enviaram o formulário de pré-inscrição	01/03/2018
6	Período de Inscrição online pelo site http://www.comvest.ufam.edu.br/	02/03 a 03/04/2018
7	Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/ com postagem via SEDEX e/ou e-mail comvest@ufam.edu.br	02/03 a 03/04/2018
8	Solicitação de atendimento específico para inclusão de nome social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br	02/03 a 03/04/2018
9	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	09/04/2018
10	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	10 a 11/04/2018
11	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/	14/04/2018
12	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/	30/04/2018
13	Aplicação da Prova ESCRITA	16/05/2018
14	Aplicação da Prova ORAL	17 e 18/05/2018
15	Resultado do PSSLIND/2018	12/06/2018
16	Publicação do Edital de Matrícula Institucional na página eletrônica http://proeg.ufam.edu.br/ e http://www.licenciaturaindigena.ufam.edu.br/	junho/2018